



Francisco

Projeto de Lei do Legislativo N°. 001/2022 GAB. VER°. Aguinaldo - Ná - PTB

Autor: Aguinaldo Dias da Silva



Dispõe sobre o uso de adesivos de identificação nos maquinários pertencentes às Secretarias municipais de Infraestrutura, Meio Ambiente e de Agricultura no Município de Tucumã e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tucumã estado do Pará aprova e o Prefeito municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica estabelecido a obrigatoriedade da implantação de adesivos de identificação nos maquinários pertencentes à Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Agricultura do Município de Tucumã, que deverão ter a seguinte estrutura de identificação:

- I - Nome do Poder: Prefeitura Municipal de Tucumã Pará.
- II- Inscrição obrigatória: Uso exclusivo em serviço.
- III- Nome da Secretaria a que cada máquina pertence.

Parágrafo 1º. Os adesivos deverão ser fixados em locais que garantam sua total visualização.

Artigo 2º. A presente Lei tem por objetivo estabelecer mecanismos de identificação das referidas máquinas quando as mesmas estiverem em serviço no município.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no orçamento municipal.

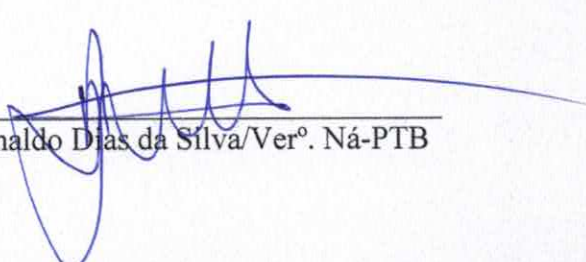
Artigo 4º. A presente Lei será regulamentada no que couber, pelo Executivo Municipal através de Decreto no prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua publicação.



Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º. Revogam se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Adão Lote Resplandes de Sousa em 30 de março de 2022.


Aguinaldo Dias da Silva/Verº. Ná-PTB



JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores o presente Projeto de Lei visa estabelecer regras para identificação das máquinas pertencentes à Prefeitura municipal de Tucumã que prestam serviços nas Secretarias municipais de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura. Tendo em vista que o nosso Município dispõe de diversas máquinas tais como: Patrol, Pá Carregadeira, Trator de Pneu, Retroescavadeira, dentre outras e não dispõe de nenhum tipo de identificação, o presente Projeto se faz necessário e oportuno.

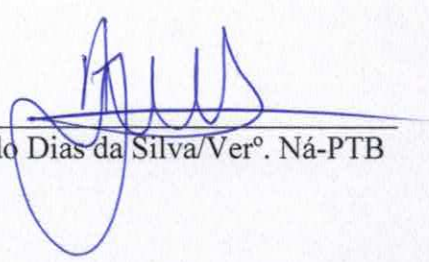
É importante ressaltar que as mesmas não passam por processo de emplacamento pelo órgão de trânsito, pois são isentas desse serviço, conforme estabelece a legislação brasileira.

Diante disso, a utilização dos adesivos com o nome da Prefeitura e da Secretaria a qual cada máquina presta serviço, vai proporcionar uma melhor identificação.

Nobres colegas esse Projeto não irá gerar gastos extras aos cofres públicos uma vez que o orçamento do Município já dispõe de dotações orçamentárias para a referida despesa.

Pelo exposto solicito aos nobres Pares apoio na aprovação do referido Projeto de Lei.

Plenário Vereador Adão Lote Resplandes de Sousa em 30 de março de 2022.


Aguinaldo Dias da Silva/Verº. Ná-PTB